



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**DECRETO Nº 380/2014**

Data: 22.12.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 736.850,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 736.850,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) na forma abaixo discriminada:

| Classificação<br>Dotação |                                                           | Fonte | Rubrica | R\$ | Valor  |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|---------|-----|--------|
| 0200                     | GOVERNO MUNICIPAL                                         |       |         |     |        |
| 0201                     | GABINETE DO PREFEITO                                      |       |         |     |        |
| 05.153.0004.2.003        | Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar |       |         |     |        |
| 31.90.13.00              | Obrigações Patronais                                      | 1000  | 12      | R\$ | 350,00 |

|                   |                                                                |      |     |     |        |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--------|
| 0200              | GOVERNO MUNICIPAL                                              |      |     |     |        |
| 0204              | COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL                              |      |     |     |        |
| 06.181.0014.2.013 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guarda Municipal |      |     |     |        |
| 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                  | 1000 | 103 | R\$ | 500,00 |

|                   |                                                      |      |     |     |          |
|-------------------|------------------------------------------------------|------|-----|-----|----------|
| 0400              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |      |     |     |          |
| 0401              | DEPARTAMENTO DE PESSOAL                              |      |     |     |          |
| 04.122.0018.2.017 | Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal |      |     |     |          |
| 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        | 1000 | 134 | R\$ | 2.500,00 |
| 31.90.13.00       | Obrigações Patronais                                 | 1000 | 135 | R\$ | 1.000,00 |

|                   |                                                                    |      |     |     |        |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--------|
| 0400              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                              |      |     |     |        |
| 0403              | DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES                              |      |     |     |        |
| 04.122.0020.2.020 | Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares |      |     |     |        |
| 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                      | 1000 | 158 | R\$ | 100,00 |
| 31.90.13.00       | Obrigações Patronais                                               | 1000 | 159 | R\$ | 500,00 |

|                   |                                                               |  |  |  |  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 0500              | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                               |  |  |  |  |
| 0501              | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                      |  |  |  |  |
| 04.123.0023.2.027 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal |  |  |  |  |



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

|             |                                               |      |     |     |           |
|-------------|-----------------------------------------------|------|-----|-----|-----------|
| 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1000 | 255 | R\$ | 17.500,00 |
|-------------|-----------------------------------------------|------|-----|-----|-----------|

|                   |                                                           |     |     |     |          |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----------|
| 0500              | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                           |     |     |     |          |
| 0503              | DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO                              |     |     |     |          |
| 04.125.0025.2.030 | Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscalização |     |     |     |          |
| 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil             | 101 | 219 | R\$ | 7.500,00 |

|                   |                                                                            |     |     |     |            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|------------|
| 0600              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                 |     |     |     |            |
| 0601              | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                   |     |     |     |            |
| 12.361.0026.2.031 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%               |     |     |     |            |
| 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              | 101 | 273 | R\$ | 99.000,00  |
| 12.361.0026.2.032 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%               |     |     |     |            |
| 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              | 102 | 275 | R\$ | 9.000,00   |
| 12.361.0026.2.033 | Manutenção das Atividades do Depto do Ensino Fundamental - Outros Recursos |     |     |     |            |
| 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              | 104 | 283 | R\$ | 1.200,00   |
| 12.365.0028.2.035 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb 60% - Pessoal      |     |     |     |            |
| 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              | 101 | 308 | R\$ | 128.000,00 |
| 31.90.13.00       | Obrigações Patronais                                                       | 101 | 309 | R\$ | 37.500,00  |

|                   |                                                           |      |     |     |           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----------|
| 0600              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                |      |     |     |           |
| 0603              | DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                       |      |     |     |           |
| 12.306.0033.2.044 | Manutenção das Atividades do Depto de Alimentação Escolar |      |     |     |           |
| 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil             | 1000 | 363 | R\$ | 11.000,00 |
| 31.90.13.00       | Obrigações Patronais                                      | 1000 | 364 | R\$ | 2.500,00  |

|                   |                                                          |     |     |     |          |
|-------------------|----------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----------|
| 0600              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA               |     |     |     |          |
| 0604              | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR                       |     |     |     |          |
| 12.361.0034.2.045 | Manutenção das Atividades do Depto de Transporte Escolar |     |     |     |          |
| 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | 103 | 376 | R\$ | 1.500,00 |
| 31.90.13.00       | Obrigações Patronais                                     | 103 | 378 | R\$ | 2.600,00 |

|                   |                                               |      |     |     |          |
|-------------------|-----------------------------------------------|------|-----|-----|----------|
| 0700              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER       |      |     |     |          |
| 0701              | DEPARTAMENTO DE ESPORTE                       |      |     |     |          |
| 27.812.0035.2.046 | Manutenção das Atividades do Depto de Esporte |      |     |     |          |
| 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1000 | 398 | R\$ | 4.000,00 |
| 33.90.31.00       | Prem. Culturais, Artísticas, Científica       | 505  | 404 | R\$ | 300,00   |



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA**

|                          |                                                                                                               |      |     |            |            |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|------------|
| <b>0800</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                          |      |     |            |            |
| <b>0801</b>              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                               |      |     |            |            |
| <b>10.301.0037.2.050</b> | <b>Manutenção das Atividades do Departamento Medico</b>                                                       |      |     |            |            |
| 31.90.11.00              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                 | 1000 | 709 | <b>R\$</b> | 5.000,00   |
| 31.90.13.00              | Obrigações Patronais                                                                                          | 303  | 712 | <b>R\$</b> | 8.500,00   |
| <b>10.301.0037.2.051</b> | <b>Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF</b>                                           |      |     |            |            |
| 31.90.13.00              | Obrigações Patronais                                                                                          | 1000 | 740 | <b>R\$</b> | 3.000,00   |
| 31.90.16.00              | Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                                     | 303  | 743 | <b>R\$</b> | 100,00     |
| <b>10.301.0037.2.052</b> | <b>Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu</b>                                          |      |     |            |            |
| 33.71.70.00              | Rateio pela Partic. Em Consorcio Publico                                                                      | 303  | 752 | <b>R\$</b> | 272.000,00 |
| <b>10.301.0037.2.055</b> | <b>Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico</b>                                                 |      |     |            |            |
| 31.90.11.00              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                 | 303  | 778 | <b>R\$</b> | 500,00     |
| 31.90.13.00              | Obrigações Patronais                                                                                          | 303  | 779 | <b>R\$</b> | 2.000,00   |
| <b>10.304.0038.2.056</b> | <b>Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal - SIM POA</b> |      |     |            |            |
| 31.90.11.00              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                 | 303  | 788 | <b>R\$</b> | 4.000,00   |
| 31.90.13.00              | Obrigações Patronais                                                                                          | 303  | 789 | <b>R\$</b> | 100,00     |
| <b>10.305.0038.2.058</b> | <b>Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica</b>                                      |      |     |            |            |
| 31.90.11.00              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                 | 1000 | 802 | <b>R\$</b> | 1.000,00   |

|                          |                                                    |      |     |            |          |
|--------------------------|----------------------------------------------------|------|-----|------------|----------|
| <b>0900</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>         |      |     |            |          |
| <b>0902</b>              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>       |      |     |            |          |
| <b>08.243.0040.2.065</b> | <b>Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar</b> |      |     |            |          |
| 31.90.13.00              | Obrigações Patronais                               | 1000 | 450 | <b>R\$</b> | 1.000,00 |

|                          |                                                                                 |      |     |            |        |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|--------|
| <b>1000</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>                                   |      |     |            |        |
| <b>1001</b>              | <b>DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA</b>                                          |      |     |            |        |
| <b>17.512.0042.2.067</b> | <b>Manutenção das Atividades do Aterro Sanitário e Destinação Final do lixo</b> |      |     |            |        |
| 31.90.13.00              | Obrigações Patronais                                                            | 1000 | 535 | <b>R\$</b> | 100,00 |

|                          |                                                                     |      |     |            |          |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|----------|
| <b>1000</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>                       |      |     |            |          |
| <b>1001</b>              | <b>DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA</b>                              |      |     |            |          |
| <b>15.452.0043.2.068</b> | <b>Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Publica</b> |      |     |            |          |
| 31.90.11.00              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 1000 | 521 | <b>R\$</b> | 1.000,00 |

|                          |                                                   |     |      |            |            |
|--------------------------|---------------------------------------------------|-----|------|------------|------------|
| <b>1000</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>     |     |      |            |            |
| <b>1002</b>              | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>                      |     |      |            |            |
| <b>15.451.0045.1.019</b> | <b>Construções em Vias e Logradouros Públicos</b> |     |      |            |            |
| 33.90.30.00              | Material de Consumo                               | 505 | 6590 | <b>R\$</b> | 108.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

|                   |                                                    |      |     |     |          |
|-------------------|----------------------------------------------------|------|-----|-----|----------|
| 1000              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA             |      |     |     |          |
| 1002              | DEPARTAMENTO DE OBRAS                              |      |     |     |          |
| 15.451.0045.2.071 | Manutenção das Atividades do Departamento de Obras |      |     |     |          |
| 31.90.13.00       | Obrigações Patronais                               | 1000 | 563 | R\$ | 3.000,00 |

|                   |                                                                    |      |     |     |        |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--------|
| 1200              | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                                    |      |     |     |        |
| 1201              | DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE TURISTICAS                               |      |     |     |        |
| 23.695.0048.2.076 | Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas |      |     |     |        |
| 31.90.13.00       | Obrigações Patronais                                               | 1000 | 609 | R\$ | 500,00 |

|                   |                                                            |      |     |                |        |
|-------------------|------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|--------|
| 1300              | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE        |      |     |                |        |
| 1302              | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                              |      |     |                |        |
| 18.541.0049.2.080 | Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente |      |     |                |        |
| 31.90.13.00       | Obrigações Patronais                                       | 1000 | 659 | R\$            | 500,00 |
| TOTAL             |                                                            |      |     | R\$ 736.850,00 |        |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| Classificação Dotação |                                                           | Fonte | Rubrica | R\$ | Valor  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|-------|---------|-----|--------|
| 0200                  | GOVERNO MUNICIPAL                                         |       |         |     |        |
| 0201                  | GABINETE DO PREFEITO                                      |       |         |     |        |
| 05.153.0004.2.003     | Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar |       |         |     |        |
| 33.90.14.00           | Diárias - Pessoal Civil                                   | 1000  | 14      | R\$ | 350,00 |

|                   |                                                                       |     |     |     |           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----------|
| 0200              | GOVERNO MUNICIPAL                                                     |     |     |     |           |
| 0203              | COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS                                  |     |     |     |           |
| 20.602.0012.2.011 | Manutenção das Atividades da Coord. Fomento da Agricultura e da Pesca |     |     |     |           |
| 33.90.32.00       | Material, Bens ou Serviços p/ Distrib. Gratuita                       | 505 | 98  | R\$ | 9.500,00  |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                            | 505 | 100 | R\$ | 30.000,00 |

|                   |                                                      |      |     |     |          |
|-------------------|------------------------------------------------------|------|-----|-----|----------|
| 0400              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |      |     |     |          |
| 0401              | DEPARTAMENTO DE PESSOAL                              |      |     |     |          |
| 04.122.0018.2.017 | Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal |      |     |     |          |
| 33.90.36.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Física             | 1000 | 141 | R\$ | 3.500,00 |

|                   |                                                                    |  |  |  |  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 0400              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                              |  |  |  |  |
| 0403              | DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES                              |  |  |  |  |
| 04.122.0020.2.020 | Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares |  |  |  |  |



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA**

|             |                         |      |     |            |        |
|-------------|-------------------------|------|-----|------------|--------|
| 33.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil | 1000 | 161 | <b>R\$</b> | 600,00 |
|-------------|-------------------------|------|-----|------------|--------|

|                          |                                                                            |      |     |            |          |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|----------|
| <b>0500</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                                     |      |     |            |          |
| <b>0501</b>              | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>                            |      |     |            |          |
| <b>04.123.0023.2.027</b> | <b>Manutenção das Atividades do Departamento do Setor de Contabilidade</b> |      |     |            |          |
| 31.90.16.00              | Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil                                  | 1000 | 221 | <b>R\$</b> | 7.500,00 |

|                          |                                                                                     |     |     |            |            |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|------------|
| <b>0600</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                   |     |     |            |            |
| <b>0601</b>              | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>                                                     |     |     |            |            |
| <b>12.361.0026.2.032</b> | <b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%</b>                 |     |     |            |            |
| 33.90.30.00              | Material de Consumo                                                                 | 102 | 278 | <b>R\$</b> | 20.500,00  |
| 33.90.32.00              | Material, Bens ou Serviços p/ Distrib. Gratuita                                     | 102 | 279 | <b>R\$</b> | 8.000,00   |
| 33.90.39.00              | Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica                                          | 102 | 281 | <b>R\$</b> | 70.000,00  |
| <b>12.361.0026.2.033</b> | <b>Manutenção das Atividades do Depto do Ensino Fundamental - Outros Recursos</b>   |     |     |            |            |
| 33.90.30.00              | Material de Consumo                                                                 | 104 | 289 | <b>R\$</b> | 1.200,00   |
| 33.90.30.00              | Material de Consumo                                                                 | 102 | 287 | <b>R\$</b> | 20.000,00  |
| 33.90.36.00              | Outros serviços de Terceiros - P. Física                                            | 102 | 294 | <b>R\$</b> | 20.000,00  |
| <b>12.364.0027.2.034</b> | <b>Apoio a Estudantes</b>                                                           |     |     |            |            |
| 33.90.180.00             | Auxílio Financeiro a Estudantes                                                     | 505 | 304 | <b>R\$</b> | 15.000,00  |
| <b>12.365.0028.2.036</b> | <b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb 40% - Administrativo</b> |     |     |            |            |
| 33.90.30.00              | Material de Consumo                                                                 | 102 | 311 | <b>R\$</b> | 100.000,00 |
| 33.90.36.00              | Outros serviços de Terceiros - P. Física                                            | 102 | 312 | <b>R\$</b> | 20.000,00  |
| 33.90.39.00              | Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica                                          | 102 | 314 | <b>R\$</b> | 15.000,00  |

|                          |                                                                        |     |     |            |          |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|----------|
| <b>0600</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                      |     |     |            |          |
| <b>0604</b>              | <b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>                              |     |     |            |          |
| <b>12.361.0034.2.045</b> | <b>Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar</b> |     |     |            |          |
| 33.90.33.00              | Passagens e Despesas com Locomoção                                     | 103 | 385 | <b>R\$</b> | 4.100,00 |

|                          |                                                                     |      |      |            |            |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|------|------|------------|------------|
| <b>0800</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                |      |      |            |            |
| <b>0801</b>              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                     |      |      |            |            |
| <b>10.301.0037.2.050</b> | <b>Manutenção das Atividades do Departamento Medico</b>             |      |      |            |            |
| 31.90.34.00              | Outras Desp.com Pessoal Decorrente de Contr. Terceirização          | 1000 | 714  | <b>R\$</b> | 50.600,00  |
| 33.90.30.00              | Material de Consumo                                                 | 303  | 719  | <b>R\$</b> | 15.200,00  |
| 33.90.36.00              | Outros Serviços de Terceiros - P. Física                            | 303  | 730  | <b>R\$</b> | 44.000,00  |
| 33.90.39.00              | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                          | 505  | 6686 | <b>R\$</b> | 53.800,00  |
| <b>10.301.0037.2.051</b> | <b>Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF</b> |      |      |            |            |
| 31.90.11.00              | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil                            | 303  | 738  | <b>R\$</b> | 110.000,00 |
| <b>10.301.0037.2.053</b> | <b>Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Socorro - UPA</b> |      |      |            |            |
| 44.90.51.00              | Obras e Instalações                                                 | 303  | 764  | <b>R\$</b> | 37.000,00  |

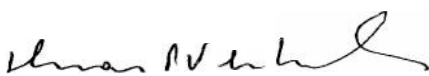


ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAÍRA

|                          |                                                                     |     |     |                       |           |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------|-----------|
| 44.90.52.00              | Equipamento e Materiais Permanente                                  | 303 | 765 | R\$                   | 48.000,00 |
| <b>10.305.0038.2.058</b> | <b>Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Sanitária</b> |     |     |                       |           |
| 31.90.13.00              | Obrigações patronais                                                | 303 | 804 | R\$                   | 15.000,00 |
| 31.90.16.00              | Outras Despesas Variáveis - P. Civil                                | 303 | 805 | R\$                   | 18.000,00 |
| <b>TOTAL</b>             |                                                                     |     |     | <b>R\$ 736.850,00</b> |           |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2014.

  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAÍRA

**DECRETO Nº 381/2014**

Data: 22.12.2014

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 1.922/2014 de 19/12/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), na forma abaixo discriminada:

| Classificação<br>Dotação |                                                         | Fonte | Rubrica | R\$        | Valor    |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|
| <b>0800</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                    |       |         |            |          |
| <b>0801</b>              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                         |       |         |            |          |
| <b>10.301.0037.2.050</b> | <b>Manutenção das Atividades do Departamento Medico</b> |       |         |            |          |
| 33.90.30.00              | Material de Consumo                                     | 496   | 6714    | <b>R\$</b> | 2.500,00 |
| 33.90.39.00              | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica              | 496   | 6715    | <b>R\$</b> | 3.500,00 |
| 44.90.52.00              | Equipamentos e Materiais Permanentes                    | 496   | 6716    | <b>R\$</b> | 1.000,00 |

|                          |                                                            |     |      |                      |           |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------|-----------|
| <b>0900</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>                 |     |      |                      |           |
| <b>0902</b>              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>               |     |      |                      |           |
| <b>08.243.0040.2.066</b> | <b>Manutenção das Atividades dos Programas PETI/ CEACA</b> |     |      |                      |           |
| 33.90.30.00              | Material de Consumo                                        | 896 | 6717 | <b>R\$</b>           | 2.000,00  |
| 33.90.33.00              | Passagens e Despesas c/ Locomoção                          | 896 | 6718 | <b>R\$</b>           | 20.000,00 |
| 33.90.39.00              | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                 | 896 | 6719 | <b>R\$</b>           | 20.000,00 |
| <b>TOTAL</b>             |                                                            |     |      | <b>R\$ 49.000,00</b> |           |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 383/2014**

Data: 23.12.2014

Ementa: exonera Sandro Zeballos Hemosilla do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001161,

**RESOLVE:**

Art. 1º exonerar SANDRO ZEBALLOS HERMOSILLA, CI/RG nº 3.631.056-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, símbolo CC-01, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Idivaldo Capatti, interinamente responsável pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 31 de dezembro de 2014, até a nomeação de seu novo titular, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191 de 17.12.2001, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 034/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**LEI Nº 1.924/2014**

Data: 23.12.2014

Ementa: autoriza o Poder Executivo a firmar concessão de direito real de uso à Associação dos Aposentados, Idosos e Pensionistas de Guaíra, sem qualquer ônus para o Município.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, dispensada a concorrência pública, direito real de uso da área de 1.148,30 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: FRENTE: Para a Rua Olavo Bilac, mede em linha reta 31,19 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com a Área de Reserva Esportiva-REM, mede em linha reta 49,13 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com a Área de Reserva Esportiva-B, mede em linha reta 34,50 metros; FUNDOS: Confronta-se com a Área de Reserva Esportiva-REM, mede em linha reta 28,00 metros, estando o observador colocado no interior na Área de Reserva Esportiva -C, Matrícula 13.213 da serventia de Registro de Imóveis da Comarca, em prol da Associação dos Aposentados, Idosos e Pensionistas de Guaíra, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 77.806.990/0001-84, situada na Rua Olavo Bilac, 380, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1282/2005, sem qualquer ônus para o Município e por tempo indeterminado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, dispensada a concorrência pública, direito real de uso da área de 421,69 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: FRENTE: Para a Rua Olavo Bilac, mede em linha circular 9,78 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com a Área de Reserva Esportiva-REM-1, mede em linha reta 51,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com a Área de Reserva Esportiva-REM-C, mede em linha reta 49,13 metros; FUNDOS: Confronta-se com a Área de Reserva Esportiva-REM-1, mede em linha reta 9,30 metros, a ser desmembrado da Área de Reserva Esportiva-REM conforme Matrícula 13.214 da serventia de Registro de Imóveis da Comarca, em prol da Associação dos Aposentados, Idosos e Pensionistas de Guaíra, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 77.806.990/0001-84, situada na Rua Olavo Bilac, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1282/2005, sem qualquer ônus para o Município e por tempo indeterminado.

Parágrafo único. As áreas autorizadas pelos artigos 1º e 2º serão unificadas, passando a perfazer uma área de 1.569,99 m<sup>2</sup> denominadas (Área de Reserva Esportiva-REM)-C e (Área de Reserva Esportiva-REM)-2 do Loteamento Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, com as seguintes confrontações: FRENTE: Para a Rua Olavo Bilac, mede em linha reta 40,97 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com a Área de Reserva Esportiva-REM-1, mede em linha reta 51,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com a Área de Reserva Esportiva-REM-B, mede em linha reta 34,50 metros; FUNDOS: Confronta-se com a Área de Reserva Esportiva-REM-1, mede em linha reta 37,30 metros,

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar a concessão de uso existente de fato sobre os imóveis com efeitos retroativos a 1989, em prol da Associação dos Aposentados, Idosos e Pensionistas de Guaíra, pessoa jurídica de



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

direito privado, inscrita no CNPJ 77.806.990/0001-84, situada na Rua Olavo Bilac, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1282/2005.

Art. 4º O imóvel a ser unificado dos imóveis mencionados nos artigos 1º e 2º, deverá ser utilizado pela Associação para a finalidade de sua sede administrativa, social, esportiva e de lazer, garantido o acesso a todos os associados, sendo que o desvio de finalidade do uso do imóvel e sua transferência a qualquer título para terceiros, bem como a paralisação do funcionamento das atividades, pelo período mínimo de 12 (doze) meses gera ao concedente o direito subjetivo à reversão automática do bem imóvel.

Art. 5º São encargos da cessionária:

I – regularizar nos termos da legislação vigente as edificações construídas sobre o imóvel a ser unificado;

II – regularizar nos termos da legislação vigente o uso dado as edificações, visando a obtenção do alvará de funcionamento, licença sanitária e plano de segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros;

III - praticar reformas, ampliações e manutenções que se fizerem necessárias, mediante prévia aprovação do concedente, que serão incorporadas automaticamente ao bem público, sem direito a indenizações.

IV – manter a finalidade desta lei, que é proporcionar área destinada a prática administrativa, social, esportiva e de lazer aos associados.

Art. 6º Uma vez presente o interesse público deverá o imóvel concedido ser devolvido no prazo de 03 (três) anos contados da data em que a notificação para desocupação for recebida.

Art. 7º A cessionária assume todos os compromissos e responsabilidades civil, administrativa e tributária que porventura venham a incidir sobre o bem imóvel descrito nesta Lei.

Art. 8º Fica revogada a lei municipal 1407 de 21 de junho de 2006.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**LEI Nº 1.925/2014**

Data: 23.12.2014

Ementa: autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2015 (Lei municipal 1.917 de 10/12/2014) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1.916 de 10/12/2014), para criação de dotação por Crédito Especial R\$ 3.286.310,49 (Três Milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dez reais, e quarenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei municipal 1865 de 18/12/2013), Crédito Especial no valor de R\$ 3.286.310,49 (Três Milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dez reais, e quarenta e nove centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial nas fontes FONTE 891 - REPASSE FNDE TERMO PAR 201306288 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, FONTE 100611 Repasse FNDE - Resolução 15/2013 – Suplementação p/creches, FONTE 863- REPASSE M.CULTURA CONV. 787671/2013 1º FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, FONTE 893 - REPASSE M.TUR CONV 797970/2013 – REVIT. REST. IGREJA NUESTRO SENOR PERDON, FONTE 10070 - REPASSE M.CIDADES PROPOSTA 30870/2014 EXECUÇÃO DE OBRAS NA PRAÇA SÃO FRANCISCO, FONTE 820 REPASSE M.INTEGRAÇÃO CONV 718636/2009 – RECAP. AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, FONTE 894 - REPASSE M. CIDADES CONV 800577/2013 – RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, FNDE, FONTE 865 REPASSE M. ESPORTE CONVENIO 790613/2013 REFORMA GINASIO DE ESPORTES, FONTE 100611 - CONV. TERMO COMPROMISSO PAR 201404271/2014 - FNDE, FONTE 10072 - REPASSE M.SAUDE PROP. 95725.438000/1140-01-AQUIS.EQPTOS. UBS JD. ZEBALLOS, LOTEAMENTO FUTURA, BELA VISTA, FONTE 147 REPASSE FNDE - RESOLUÇÃO Nº 19/2014 - BRASIL CARINHOSO nas seguintes rubrica e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

|                   |        |                                                                                                                                             |     |            |
|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| ÓRGÃO             | 06     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                  |     |            |
| UNIDADE           | 01     | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                                                                                    |     |            |
| FUNÇÃO            | 12     | EDUCAÇÃO                                                                                                                                    |     |            |
| SUB-FUNÇÃO        | 361    | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                          |     |            |
| PROGRAMA          | 0026   | SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                     |     |            |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.009  | CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS E AQUISIÇÃO DE DO ATIVO IMOBILIZADO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUDAMENTAL - OUTROS RECURSOS |     |            |
| Fonte             | 100612 | Conv. Termo Compromisso PAR 201404271/2014 - FNDE                                                                                           |     |            |
| 44.90.52.00       |        | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                          | R\$ | 303.970,00 |

|                   |        |                                                                           |     |           |
|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| ÓRGÃO             | 06     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                |     |           |
| UNIDADE           | 01     | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                  |     |           |
| FUNÇÃO            | 12     | EDUCAÇÃO                                                                  |     |           |
| SUB-FUNÇÃO        | 365    | ENSINO INFANTIL                                                           |     |           |
| PROGRAMA          | 0028   | SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL                                      |     |           |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.037  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB – OUTROS RECURSOS |     |           |
| Fonte             | 891    | REPASSE FNDE TERMO PAR 201306288 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS      |     |           |
| 33.90.30.00       |        | Material de Consumo                                                       | R\$ | 30.000,00 |
| Fonte             | 100611 | Repasse FNDE - Resolução 15/2013 – Suplementação p/creches                |     |           |
| 33.90.30.00       |        | Material de Consumo                                                       | R\$ | 1.311,47  |
| 33.90.32.00       |        | Material de Distribuição Gratuita                                         | R\$ | 37.019,42 |
| 33.90.36.00       |        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                              | R\$ | 15.000,00 |



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|             |                                                |                                                        |           |
|-------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$                                                    | 82.329,50 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente             | R\$                                                    | 15.000,00 |
| Fonte       | 147                                            | REPASSE FNDE - RESOLUÇÃO Nº 19/2014 - BRASIL CARINHOSO |           |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo                            | R\$                                                    | 16.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$                                                    | 50.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente             | R\$                                                    | 22.680,10 |

|                   |                     |                                                                             |               |
|-------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO             | 06                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                  |               |
| UNIDADE           | 02                  | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                     |               |
| FUNÇÃO            | 13                  | CULTURA                                                                     |               |
| SUB-FUNÇÃO        | 391                 | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO                              |               |
| PROGRAMA          | 0031                | SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO                    |               |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.042               | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TOMBAMENTO E RESTAURACAO DO PATRIMONIO PÚBLICO |               |
| Fonte             | 893                 | REPASSE M.TUR CONV 797970/2013 – REVIT. REST. IGREJA NUESTRO SENOR PERDON   |               |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações | R\$                                                                         | R\$550.000,00 |

|                   |                                                         |                                                                               |            |
|-------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ÓRGÃO             | 06                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                    |            |
| UNIDADE           | 02                                                      | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                       |            |
| FUNÇÃO            | 13                                                      | CULTURA                                                                       |            |
| SUB-FUNÇÃO        | 392                                                     | DIFUSÃO CULTURAL                                                              |            |
| PROGRAMA          | 0032                                                    | SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA                                                  |            |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.043                                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA                                  |            |
| Fonte             | 863                                                     | REPASSE M. CULTURA CONV. 787671/2013 1º FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAIRA |            |
| 33.90.31.00       | Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras | R\$                                                                           | 2.500,00   |
| 33.90.36.00       | Outros Serviços Pessoa Física                           | R\$                                                                           | 8.500,00   |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços Pessoa Jurídica                         | R\$                                                                           | 102.000,00 |

|                   |                                    |                                                                                                           |            |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ÓRGÃO             | 08                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                             |            |
| UNIDADE           | 01                                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                  |            |
| FUNÇÃO            | 10                                 | SAÚDE                                                                                                     |            |
| SUB-FUNÇÃO        | 301                                | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                            |            |
| PROGRAMA          | 37                                 | SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE                                                                      |            |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1013                               | AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS                                                                            |            |
| Fonte             | 10072                              | REPASSE M.SAUDE PROP. 95725.438000/1140-01-AQUIS.EQPTOS. UBS JD. ZEBALLOS, LOTEAMENTO FUTURA, BELA VISTA. |            |
| 44.90.52.00       | Equipamentos e material de Consumo | R\$                                                                                                       | 400.000,00 |

|                   |                     |                                                                                |            |
|-------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ÓRGÃO             | 10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                                        |            |
| UNIDADE           | 02                  | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                          |            |
| FUNÇÃO            | 15                  | URBANISMO                                                                      |            |
| SUB-FUNÇÃO        | 451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                         |            |
| PROGRAMA          | 0045                | SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA                                              |            |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.018               | CONSTRUÇÕES EM BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO                                         |            |
| Fonte             | 10070               | REPASSE M.CIDADES PROPOSTA 30870/2014 EXECUÇÃO DE OBRAS NA PRAÇA SÃO FRANCISCO |            |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações | R\$                                                                            | 500.000,00 |



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                   |                     |                                                                         |            |  |
|-------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| ÓRGÃO             | 10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                  |            |  |
| UNIDADE           | 02                  | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                   |            |  |
| FUNÇÃO            | 15                  | URBANISMO                                                               |            |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                  |            |  |
| PROGRAMA          | 0045                | SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA                                       |            |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.019               | CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS                              |            |  |
| Fonte             | 894                 | REPASSE M. CIDADES CONV 800577/2013 – RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS      |            |  |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações | R\$                                                                     | 500.000,00 |  |
| Fonte             | 820                 | REPASSE M.INTEGRAÇÃO CONV 718636/2009 – RECAP. AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS |            |  |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações | R\$                                                                     | 150.000,00 |  |

|                   |                     |                                                                     |            |  |
|-------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|--|
| ÓRGÃO             | 07                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                     |            |  |
| UNIDADE           | 01                  | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                            |            |  |
| FUNÇÃO            | 27                  | DESPORTO E LAZER                                                    |            |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 812                 | DESPORTO COMUNITARIO                                                |            |  |
| PROGRAMA          | 35                  | SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE                               |            |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1012                | AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS                          |            |  |
| Fonte             | 865                 | REPASSE M. ESPORTE CONVENIO 790613/2013 REFORMA GINASIO DE ESPORTES |            |  |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações | R\$                                                                 | 500.000,00 |  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução no contido no Art. 1º decorrerão do excesso de arrecadação e não terá redução de dotação no orçamento do exercício de 2015.

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante no Art. 1º. com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.286.310,49 (Três Milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dez reais, e quarenta e nove centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

|                   |                                    |                                                                                                                                             |            |  |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| ÓRGÃO             | 06                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                  |            |  |
| UNIDADE           | 01                                 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                                                                                    |            |  |
| FUNÇÃO            | 12                                 | EDUCAÇÃO                                                                                                                                    |            |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 361                                | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                          |            |  |
| PROGRAMA          | 0026                               | SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                     |            |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.009                              | CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS E AQUISIÇÃO DE DO ATIVO IMOBILIZADO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUDAMENTAL - OUTROS RECURSOS |            |  |
| Fonte             | 100612                             | Conv. Termo Compromisso PAR 201404271/2014 - FNDE                                                                                           |            |  |
| 44.90.52.00       | Equipamentos e Material Permanente | R\$                                                                                                                                         | 303.970,00 |  |

|                   |       |                                                                           |  |  |
|-------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------|--|--|
| ÓRGÃO             | 06    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                |  |  |
| UNIDADE           | 01    | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                  |  |  |
| FUNÇÃO            | 12    | EDUCAÇÃO                                                                  |  |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 365   | ENSINO INFANTIL                                                           |  |  |
| PROGRAMA          | 0028  | SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL                                      |  |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.037 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB – OUTROS RECURSOS |  |  |



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|             |                                                |                                                                      |           |  |
|-------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| Fonte       | 891                                            | REPASSE FNDE TERMO PAR 201306288 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS |           |  |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo                            | R\$                                                                  | 30.000,00 |  |
| Fonte       | 100611                                         | Repasse FNDE - Resolução 15/2013 – Suplementação p/creches           |           |  |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo                            | R\$                                                                  | 1.311,47  |  |
| 33.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita              | R\$                                                                  | 37.019,42 |  |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$                                                                  | 15.000,00 |  |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$                                                                  | 82.329,50 |  |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente             | R\$                                                                  | 15.000,00 |  |
| Fonte       | 147                                            | REPASSE FNDE - RESOLUÇÃO Nº 19/2014 - BRASIL CARINHOSO               |           |  |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo                            | R\$                                                                  | 16.000,00 |  |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$                                                                  | 50.000,00 |  |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente             | R\$                                                                  | 22.680,10 |  |

|                   |                     |                                                                             |               |  |
|-------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| ÓRGÃO             | 06                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                  |               |  |
| UNIDADE           | 02                  | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                     |               |  |
| FUNÇÃO            | 13                  | CULTURA                                                                     |               |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 391                 | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO                              |               |  |
| PROGRAMA          | 0031                | SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO                    |               |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.042               | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TOMBAMENTO E RESTAURACAO DO PATRIMONIO PÚBLICO |               |  |
| Fonte             | 893                 | REPASSE M.TUR CONV 797970/2013 – REVIT. REST. IGREJA NUESTRO SENOR PERDON   |               |  |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações | R\$                                                                         | R\$550.000,00 |  |

|                   |                                                         |                                                                               |            |  |
|-------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| ÓRGÃO             | 06                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                    |            |  |
| UNIDADE           | 02                                                      | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                       |            |  |
| FUNÇÃO            | 13                                                      | CULTURA                                                                       |            |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 392                                                     | DIFUSÃO CULTURAL                                                              |            |  |
| PROGRAMA          | 0032                                                    | SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA                                                  |            |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.043                                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA                                  |            |  |
| Fonte             | 863                                                     | REPASSE M. CULTURA CONV. 787671/2013 1º FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAIRA |            |  |
| 33.90.31.00       | Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras | R\$                                                                           | 2.500,00   |  |
| 33.90.36.00       | Outros Serviços Pessoa Física                           | R\$                                                                           | 8.500,00   |  |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços Pessoa Jurídica                         | R\$                                                                           | 102.000,00 |  |

|                   |                                    |                                                                                                           |            |  |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| ÓRGÃO             | 08                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |            |  |
| UNIDADE           | 01                                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |            |  |
| FUNÇÃO            | 10                                 | SAÚDE                                                                                                     |            |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 301                                | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                            |            |  |
| PROGRAMA          | 37                                 | SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE                                                                      |            |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1013                               | AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS                                                                            |            |  |
| Fonte             | 10072                              | REPASSE M.SAUDE PROP. 95725.438000/1140-01-AQUIS.EQPTOS. UBS JD. ZEBALLOS, LOTEAMENTO FUTURA, BELA VISTA. |            |  |
| 44.90.52.00       | Equipamentos e material de Consumo | R\$                                                                                                       | 400.000,00 |  |

|         |    |                                         |  |  |
|---------|----|-----------------------------------------|--|--|
| ÓRGÃO   | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |  |  |
| UNIDADE | 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS                   |  |  |
| FUNÇÃO  | 15 | URBANISMO                               |  |  |



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                   |                     |                                                                                |     |            |
|-------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| SUB-FUNÇÃO        | 451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                         |     |            |
| PROGRAMA          | 0045                | SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA                                              |     |            |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.018               | CONSTRUÇÕES EM BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO                                         |     |            |
| Fonte             | 10070               | REPASSE M.CIDADES PROPOSTA 30870/2014 EXECUÇÃO DE OBRAS NA PRAÇA SÃO FRANCISCO |     |            |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações |                                                                                | R\$ | 500.000,00 |

|                   |                     |                                                                         |     |            |
|-------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| ÓRGÃO             | 10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                  |     |            |
| UNIDADE           | 02                  | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                   |     |            |
| FUNÇÃO            | 15                  | URBANISMO                                                               |     |            |
| SUB-FUNÇÃO        | 451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                  |     |            |
| PROGRAMA          | 0045                | SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA                                       |     |            |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.019               | CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS                              |     |            |
| Fonte             | 894                 | REPASSE M. CIDADES CONV 800577/2013 – RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS      |     |            |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações |                                                                         | R\$ | 500.000,00 |
| Fonte             | 820                 | REPASSE M.INTEGRAÇÃO CONV 718636/2009 – RECAP. AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS |     |            |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações |                                                                         | R\$ | 150.000,00 |

|                   |                     |                                                                     |     |            |
|-------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| ÓRGÃO             | 07                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                     |     |            |
| UNIDADE           | 01                  | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                            |     |            |
| FUNÇÃO            | 27                  | DESPORTO E LAZER                                                    |     |            |
| SUB-FUNÇÃO        | 812                 | DESPORTO COMUNITARIO                                                |     |            |
| PROGRAMA          | 35                  | SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE                               |     |            |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1012                | AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS                          |     |            |
| Fonte             | 865                 | REPASSE M. ESPORTE CONVENIO 790613/2013 REFORMA GINASIO DE ESPORTES |     |            |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações |                                                                     | R\$ | 500.000,00 |

Art. 4º Face abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º. com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.286.310,49 (Três Milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dez reais, e quarenta e nove centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1.916 de 10/12/2014), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

|                   |                                    |                                                                                                                                             |     |            |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| ÓRGÃO             | 06                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                  |     |            |
| UNIDADE           | 01                                 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                                                                                    |     |            |
| FUNÇÃO            | 12                                 | EDUCAÇÃO                                                                                                                                    |     |            |
| SUB-FUNÇÃO        | 361                                | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                          |     |            |
| PROGRAMA          | 0026                               | SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                     |     |            |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.009                              | CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS E AQUISIÇÃO DE DO ATIVO IMOBILIZADO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUDAMENTAL - OUTROS RECURSOS |     |            |
| Fonte             | 100612                             | Conv. Termo Compromisso PAR 201404271/2014 - FNDE                                                                                           |     |            |
| 44.90.52.00       | Equipamentos e Material Permanente |                                                                                                                                             | R\$ | 303.970,00 |

|         |    |                                            |  |  |
|---------|----|--------------------------------------------|--|--|
| ÓRGÃO   | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |  |  |
| UNIDADE | 01 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   |  |  |
| FUNÇÃO  | 12 | EDUCAÇÃO                                   |  |  |



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

|                   |                                                |                                                                           |     |           |
|-------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| SUB-FUNÇÃO        | 365                                            | ENSINO INFANTIL                                                           |     |           |
| PROGRAMA          | 0028                                           | SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL                                      |     |           |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.037                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB – OUTROS RECURSOS |     |           |
| Fonte             | 891                                            | REPASSE FNDE TERMO PAR 201306288 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS      |     |           |
| 33.90.30.00       | Material de Consumo                            |                                                                           | R\$ | 30.000,00 |
| Fonte             | 100611                                         | Repasse FNDE - Resolução 15/2013 – Suplementação p/creches                |     |           |
| 33.90.30.00       | Material de Consumo                            |                                                                           | R\$ | 1.311,47  |
| 33.90.32.00       | Material de Distribuição Gratuita              |                                                                           | R\$ | 37.019,42 |
| 33.90.36.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |                                                                           | R\$ | 15.000,00 |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |                                                                           | R\$ | 82.329,50 |
| 44.90.52.00       | Equipamentos e Material Permanente             |                                                                           | R\$ | 15.000,00 |
| Fonte             | 147                                            | REPASSE FNDE - RESOLUÇÃO Nº 19/2014 - BRASIL CARINHOSO                    |     |           |
| 33.90.30.00       | Material de Consumo                            |                                                                           | R\$ | 16.000,00 |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |                                                                           | R\$ | 50.000,00 |
| 44.90.52.00       | Equipamentos e Material Permanente             |                                                                           | R\$ | 22.680,10 |

|                   |                     |                                                                             |               |  |
|-------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| ÓRGÃO             | 06                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                  |               |  |
| UNIDADE           | 02                  | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                     |               |  |
| FUNÇÃO            | 13                  | CULTURA                                                                     |               |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 391                 | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO                              |               |  |
| PROGRAMA          | 0031                | SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO                    |               |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.042               | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TOMBAMENTO E RESTAURACAO DO PATRIMONIO PÚBLICO |               |  |
| Fonte             | 893                 | REPASSE M.TUR CONV 797970/2013 – REVIT. REST. IGREJA NUESTRO SENOR PERDON   |               |  |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações | R\$                                                                         | R\$550.000,00 |  |

|                   |                                                         |                                                                               |            |  |
|-------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| ÓRGÃO             | 06                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                    |            |  |
| UNIDADE           | 02                                                      | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                       |            |  |
| FUNÇÃO            | 13                                                      | CULTURA                                                                       |            |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 392                                                     | DIFUSÃO CULTURAL                                                              |            |  |
| PROGRAMA          | 0032                                                    | SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA                                                  |            |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.043                                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA                                  |            |  |
| Fonte             | 863                                                     | REPASSE M. CULTURA CONV. 787671/2013 1º FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAIRA |            |  |
| 33.90.31.00       | Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras | R\$                                                                           | 2.500,00   |  |
| 33.90.36.00       | Outros Serviços Pessoa Física                           | R\$                                                                           | 8.500,00   |  |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços Pessoa Jurídica                         | R\$                                                                           | 102.000,00 |  |

|                   |                                    |                                                                                                           |            |  |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| ÓRGÃO             | 08                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                             |            |  |
| UNIDADE           | 01                                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                  |            |  |
| FUNÇÃO            | 10                                 | SAÚDE                                                                                                     |            |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 301                                | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                            |            |  |
| PROGRAMA          | 37                                 | SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE                                                                      |            |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1013                               | AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS                                                                            |            |  |
| Fonte             | 10072                              | REPASSE M.SAUDE PROP. 95725.438000/1140-01-AQUIS.EQPTOS. UBS JD. ZEBALLOS, LOTEAMENTO FUTURA, BELA VISTA. |            |  |
| 44.90.52.00       | Equipamentos e material de Consumo | R\$                                                                                                       | 400.000,00 |  |



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

|                   |                     |                                                                                |            |  |
|-------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| ÓRGÃO             | 10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                                        |            |  |
| UNIDADE           | 02                  | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                          |            |  |
| FUNÇÃO            | 15                  | URBANISMO                                                                      |            |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                         |            |  |
| PROGRAMA          | 0045                | SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA                                              |            |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.018               | CONSTRUÇÕES EM BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO                                         |            |  |
| Fonte             | 10070               | REPASSE M.CIDADES PROPOSTA 30870/2014 EXECUÇÃO DE OBRAS NA PRAÇA SÃO FRANCISCO |            |  |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações | R\$                                                                            | 500.000,00 |  |

|                   |                     |                                                                         |            |  |
|-------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| ÓRGÃO             | 10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                  |            |  |
| UNIDADE           | 02                  | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                   |            |  |
| FUNÇÃO            | 15                  | URBANISMO                                                               |            |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                  |            |  |
| PROGRAMA          | 0045                | SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA                                       |            |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.019               | CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS                              |            |  |
| Fonte             | 894                 | REPASSE M. CIDADES CONV 800577/2013 – RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS      |            |  |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações | R\$                                                                     | 500.000,00 |  |
| Fonte             | 820                 | REPASSE M.INTEGRAÇÃO CONV 718636/2009 – RECAP. AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS |            |  |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações | R\$                                                                     | 150.000,00 |  |

|                   |                     |                                                                     |            |  |
|-------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|--|
| ÓRGÃO             | 07                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                     |            |  |
| UNIDADE           | 01                  | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                            |            |  |
| FUNÇÃO            | 27                  | DESPORTO E LAZER                                                    |            |  |
| SUB-FUNÇÃO        | 812                 | DESPORTO COMUNITARIO                                                |            |  |
| PROGRAMA          | 35                  | SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE                               |            |  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1012                | AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS                          |            |  |
| Fonte             | 865                 | REPASSE M. ESPORTE CONVENIO 790613/2013 REFORMA GINASIO DE ESPORTES |            |  |
| 44.90.51.00       | Obras e Instalações | R\$                                                                 | 500.000,00 |  |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

  
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
 Prefeito Municipal.



# **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Estado do Paraná

## **ADENDO**

### **Aditivo Contratual nº 127/2014**

**Contrato de Prestação de Locação de Imóvel nº 191/2013**

**Dispensa de Licitação por Justificativa nº 129/2013**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços acima citado, teve a seguinte correção de Prazo de Vigência, conforme descrito abaixo:

**Objeto do Contrato** - Locação do imóvel localizado à Av. Marginal, s/nº, nesta cidade de Guaíra - PR.

**Objetivo do Adendo** – Correção do Prazo de Vigência.

**Prazo de Vigência:** Fica o prazo de Vigência do presente contrato corrigido , com início em 27.11.2014 e término em 26.05.2015.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel inicial.

Publique-se

Guaíra (PR) 19 de Dezembro de 2014.

**Anildo Moraes Peraçoli**  
Diretor Dep. Compras



# **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Estado do Paraná

## **ADENDO**

**Contrato de Locação de Imóveis nº 088/2014  
do Edital de Concorrência Pública nº 008/2014**

O **Município de Guaíra, Estado do Paraná**, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Locação de Imóveis acima citado, teve a seguinte correção de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo:

**LOCADORA:** a **Sra. Alice Alves Bezerra Lima**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Avenida dos Pioneiros, n. 260, Distrito de Bela Vista, Guaíra / PR., portadora do CPF Nº 524.461.669-20 e RG 4.665.369-6 SSP/PR.

**Objeto do Contrato** - Pelo presente Contrato de locação de Imóvel localizado na Comunidade de Bela Vista, imóvel este que será utilizado para fins de instalação do TELECENTRO MUNICIPAL, conforme características mínimas abaixo:

**Locação de 1 (um) salão comercial em alvenaria com área construída de aproximadamente: 60,00m<sup>2</sup>, devendo ser localizado em área central da Comunidade de Bela Vista, sendo de fácil localização, compatível para ativação do sinal de internet via rádio para a torre do município instalada na Creche.**

**Objetivo do Adendo** – Correção da Dotação Orçamentária.

**Da Dotação:** A Dotação Orçamentária correta a ser utilizada no Processo Licitatório acima citado será conforme descrito abaixo:

**Dotação: 52**

**Órgão: 2 - Governo Municipal**

**Unidade: 3 – Coordenadoria de programas Especiais**

**Ação: 2009 – Manutenção da Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação**

**505 – Royalties – Tratado Itaipu**

**339036150000 – Locação de Imóveis**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Locação inicial.

Publique-se

Guaíra (PR) 15 de dezembro de 2014.

**Anildo Moraes Peraçoli**  
Diretor Departamento de Compras



# **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Estado do Paraná

## **ADENDO**

**Contrato de Locação de Imóveis nº 127/2014  
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 072/2014**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços acima citado, teve a seguinte correção de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo:

**Locadora** – **PATRICIA BONIOLO SILVA**, brasileira, solteira, caixa, inscrita no CPF nº 079.442.949-16, portadora do RG nº 10.747.311-4 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Vitoria Bitencourt Gomes, nº 210, Jardim Cataratas, na cidade de Guaíra PR, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **JOAQUIM LINO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.669.103-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 191.844.509-59, residente e domiciliado à Rua Victoria B. Gomes, nº 309, Centro, nesta cidade de Guaíra - PR.

**Objeto da Locação** – Locação do imóvel estilo barracão industrial, com área construída de aproximadamente 247,82m², localizado na Esquina da Rua Bahia com a Rua Maranhão, s/n, Quadra 02, Lote 06, neste município de Guaíra - PR.

**Objetivo do Adendo** – Correção da Dotação Orçamentária.

### **Correção da Dotação:**

Referência 664

Órgão 13 - Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade 2 - Departamento de Meio Ambiente

Ação 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Elemento 3339036150000000 - Locação de Imóveis

Fonte 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel inicial.

Publique-se

Guaíra (PR) 19 de Dezembro de 2014.

**Anildo Moraes Peraçoli**  
Diretor Departamento de Compras



# **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

*Estado do Paraná*

## **ADITIVO CONTRATUAL Nº 147/2014**

**Extrato Setimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2013, do Edital de Concorrência Pública nº 13/2013**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA**

**CONTRATADA – H.P. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

**Objetivo do Aditivo** – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Execução do contrato

**Justificativa:** Conforme memorando em anexo ao processo.

**Prorrogação do Prazo de Execução:** Fica prorrogado Prazo de Execução do Contrato em 120 (cento e vinte) dias, ou seja de **20/12/2014 à 19/04/2015**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 19 de Dezembro de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Estado do Paraná

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 339/2014**

Pregão Presencial Nº 211/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LEMES & HAROLDO LTDA – ME**

**Objeto da Ata:** Registro de Preço para a contratação de empresa para a prestação de serviços de traslado fúnebre rodoviário destinado ao atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Guaíra

**Prazo de Vigência:** data de assinatura da ata e término em 18 de Dezembro de 2015.

**Data de Assinatura:** 19 de Dezembro de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de Dezembro de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Estado do Paraná

## **EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2014** **Dispensa de Licitação por Justificativa 105/2014**

**Objeto** – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços que serão utilizados na revisão do ROLO COMPACTADOR – FROTA 354 – PATRIMONIO 22328 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Obras, deste município de Guaíra PR.

**Contratante** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**Contratado:** – SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**Data de Assinatura:** 29 de Outubro de 2014

**Vigência:** A partir da data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

**Valor do Contrato:** **R\$ 1.576,06** (um mil e quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos)

**Foro:** Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de Dezembro de 2014



**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Estado do Paraná

## **PORTARIA Nº 431/2014**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 211/2014 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial 211/2014**, o objeto da presente Ata é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de traslado fúnebre rodoviário destinado ao atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Guaíra I,. A empresa:

**LEMES & HAROLDO LTDA – ME, no valor total de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais)**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2014.

Guaíra (PR), 19 de dezembro de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal

OF/COMUS-SI/Nr \_\_\_\_/2014

Guaíra – PR, 22 de dezembro de 2014.

Anexos: 09 (nove) Resoluções COMUS

**Exmo. Prefeito**

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Conselho Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste expediente, solicitar a publicação das resoluções deste Conselho, abaixo relacionadas, relativas ao ano de 2014, junto ao Diário Oficial de nosso município, podendo ser o diário eletrônico.

## Resoluções:

- 001/14: Aprova a implantação do NASF II
- 02A/14: Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013;
- 003/14: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2013;
- 004/14: Aprova a Prestação de Contas do VIGIASUS 2013;
- 005/14: Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014;
- 006/14: Aprova as Metas e Indicadores do SISPACTO 2014;
- 007/14: Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014;
- 008/14: Aprova o Plano Operativo 2015; e
- 009/14: Aprova a Programação Anual de Saúde 2015.

Esta solicitação visa cumprir a legislação vigente e será rotina estabelecida por esse conselho.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos ao inteiro dispor ao que se fizer necessário, reiterando-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
**MD Prefeito Municipal de Guaíra**

RECEBIDO EM 23/12/14 15:40h  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR





# **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Estado do Paraná

## **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2014

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 097/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**CONTRATADO – SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**Cláusula 1ª) Objeto do contrato original** - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços que serão utilizados na revisão do ROLO COMPACTADOR – FROTA 354 – PATRIMONIO 22328 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Obras, deste município de Guaíra PR.

**Cláusula 2ª) Rescisão** – de acordo com a Cláusula Décima Terceira, do presente Contrato de Prestação de Serviços da Dispensa de Licitação por Justificativa, e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, fica rescindido o presente Contrato de Prestação de Serviços da Dispensa de Licitação por Justificativa a partir de **22 de Dezembro de 2014**.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal

OF/COMUS-SI/Nr \_\_\_\_/2014

Guaíra – PR, 22 de dezembro de 2014.

Anexos: 09 (nove) Resoluções COMUS

**Exmo. Prefeito**

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Conselho Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste expediente, solicitar a publicação das resoluções deste Conselho, abaixo relacionadas, relativas ao ano de 2014, junto ao Diário Oficial de nosso município, podendo ser o diário eletrônico.

## Resoluções:

- 001/14: Aprova a implantação do NASF II
- 02A/14: Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013;
- 003/14: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2013;
- 004/14: Aprova a Prestação de Contas do VIGIASUS 2013;
- 005/14: Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014;
- 006/14: Aprova as Metas e Indicadores do SISPACTO 2014;
- 007/14: Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014;
- 008/14: Aprova o Plano Operativo 2015; e
- 009/14: Aprova a Programação Anual de Saúde 2015.

Esta solicitação visa cumprir a legislação vigente e será rotina estabelecida por esse conselho.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos ao inteiro dispor ao que se fizer necessário, reiterando-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
**MD Prefeito Municipal de Guaíra**

RECEBIDO EM 23/12/14 15:40h  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



## RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca da implantação do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Modalidade II – NASF II** no Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar o projeto de implantação do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA II, em nosso município.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 001/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

  
Marcos Rigolon  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



OF/COMUS-SI/Nr \_\_\_\_/2014

Guaíra – PR, 22 de dezembro de 2014.

Anexos: 09 (nove) Resoluções COMUS

**Exmo. Prefeito**

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Conselho Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste expediente, solicitar a publicação das resoluções deste Conselho, abaixo relacionadas, relativas ao ano de 2014, junto ao Diário Oficial de nosso município, podendo ser o diário eletrônico.

## Resoluções:

- 001/14: Aprova a implantação do NASF II
- 02A/14: Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013;
- 003/14: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2013;
- 004/14: Aprova a Prestação de Contas do VIGIASUS 2013;
- 005/14: Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014;
- 006/14: Aprova as Metas e Indicadores do SISPACTO 2014;
- 007/14: Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014;
- 008/14: Aprova o Plano Operativo 2015; e
- 009/14: Aprova a Programação Anual de Saúde 2015.

Esta solicitação visa cumprir a legislação vigente e será rotina estabelecida por esse conselho.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos ao inteiro dispor ao que se fizer necessário, reiterando-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
**MD Prefeito Municipal de Guaíra**

RECEBIDO EM 23/12/14 15:40h  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



## RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca da implantação do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Modalidade II – NASF II** no Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar o projeto de implantação do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA II, em nosso município.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 001/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

  
Marcos Rigolon  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 002-A/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **3º Quadrimestre de 2013**, apresentada pelo Secretaria de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores, em 26 de fevereiro de 2014.

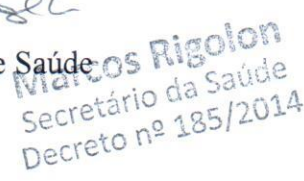
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2013.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 002-A/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  


RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

OF/COMUS-SI/Nr \_\_\_\_/2014

Guaíra – PR, 22 de dezembro de 2014.

Anexos: 09 (nove) Resoluções COMUS

**Exmo. Prefeito**

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Conselho Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste expediente, solicitar a publicação das resoluções deste Conselho, abaixo relacionadas, relativas ao ano de 2014, junto ao Diário Oficial de nosso município, podendo ser o diário eletrônico.

## Resoluções:

- 001/14: Aprova a implantação do NASF II
- 02A/14: Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013;
- 003/14: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2013;
- 004/14: Aprova a Prestação de Contas do VIGIASUS 2013;
- 005/14: Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014;
- 006/14: Aprova as Metas e Indicadores do SISPACTO 2014;
- 007/14: Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014;
- 008/14: Aprova o Plano Operativo 2015; e
- 009/14: Aprova a Programação Anual de Saúde 2015.

Esta solicitação visa cumprir a legislação vigente e será rotina estabelecida por esse conselho.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos ao inteiro dispor ao que se fizer necessário, reiterando-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor

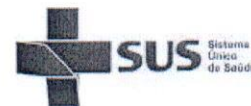
**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
**MD Prefeito Municipal de Guaíra**

RECEBIDO EM 23/12/14 15:40h  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



CMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da implantação do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Modalidade II – NASF II** no Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar o projeto de implantação do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA II, em nosso município.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 001/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde



RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 002-A/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **3º Quadrimestre de 2013**, apresentada pelo Secretária de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores, em 26 de fevereiro de 2014.

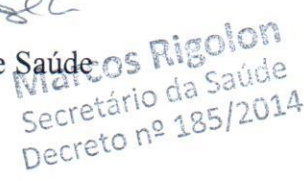
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2013.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 002-A/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  


RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 003/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca do **Relatório Anual de Gestão** do Órgão Executor da Saúde do Município de Guaíra, relativas ao **exercício de 2013**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

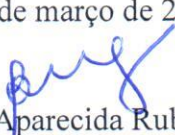
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

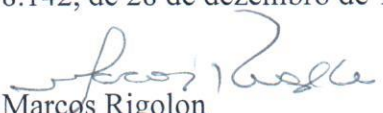
**RESOLVE:**

Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, referentes ao ano de 2013.

Guaíra, 28 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 003/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

OF/COMUS-SI/Nr \_\_\_\_/2014

Guaíra – PR, 22 de dezembro de 2014.

Anexos: 09 (nove) Resoluções COMUS

**Exmo. Prefeito**

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Conselho Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste expediente, solicitar a publicação das resoluções deste Conselho, abaixo relacionadas, relativas ao ano de 2014, junto ao Diário Oficial de nosso município, podendo ser o diário eletrônico.

## Resoluções:

- 001/14: Aprova a implantação do NASF II
- 02A/14: Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013;
- 003/14: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2013;
- 004/14: Aprova a Prestação de Contas do VIGIASUS 2013;
- 005/14: Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014;
- 006/14: Aprova as Metas e Indicadores do SISPACTO 2014;
- 007/14: Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014;
- 008/14: Aprova o Plano Operativo 2015; e
- 009/14: Aprova a Programação Anual de Saúde 2015.

Esta solicitação visa cumprir a legislação vigente e será rotina estabelecida por esse conselho.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos ao inteiro dispor ao que se fizer necessário, reiterando-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
**MD Prefeito Municipal de Guaíra**

RECEBIDO EM 23/12/14 15:40h  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



## RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca da implantação do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Modalidade II – NASF II** no Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar o projeto de implantação do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA II, em nosso município.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 001/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

  
Marcos Rigolon  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 002-A/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **3º Quadrimestre de 2013**, apresentada pelo Secretaria de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores, em 26 de fevereiro de 2014.

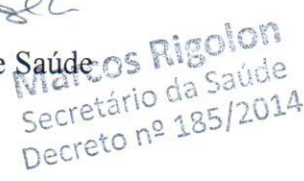
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2013.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 002-A/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  


RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 003/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca do **Relatório Anual de Gestão** do Órgão Executor da Saúde do Município de Guaíra, relativas ao **exercício de 2013**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

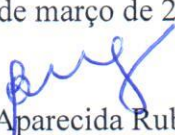
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

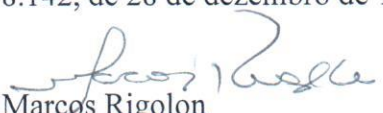
**RESOLVE:**

Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, referentes ao ano de 2013.

Guaíra, 28 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 003/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 004/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas dos recursos de investimento do **VIGIASUS – 2013**, apresentada pelo setor de Vigilância em Saúde do Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 22 de abril de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005 e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a prestação de contas, referentes à aplicação dos recursos de investimentos do VIGIASUS 2013.

Guaíra, 23 de abril de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 004/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  
**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

OF/COMUS-SI/Nr \_\_\_\_/2014

Guaíra – PR, 22 de dezembro de 2014.

Anexos: 09 (nove) Resoluções COMUS

**Exmo. Prefeito**

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Conselho Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste expediente, solicitar a publicação das resoluções deste Conselho, abaixo relacionadas, relativas ao ano de 2014, junto ao Diário Oficial de nosso município, podendo ser o diário eletrônico.

## Resoluções:

- 001/14: Aprova a implantação do NASF II
- 02A/14: Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013;
- 003/14: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2013;
- 004/14: Aprova a Prestação de Contas do VIGIASUS 2013;
- 005/14: Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014;
- 006/14: Aprova as Metas e Indicadores do SISPACTO 2014;
- 007/14: Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014;
- 008/14: Aprova o Plano Operativo 2015; e
- 009/14: Aprova a Programação Anual de Saúde 2015.

Esta solicitação visa cumprir a legislação vigente e será rotina estabelecida por esse conselho.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos ao inteiro dispor ao que se fizer necessário, reiterando-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
**MD Prefeito Municipal de Guaíra**

RECEBIDO EM 23/12/14 15:40h  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



## RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca da implantação do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Modalidade II – NASF II** no Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar o projeto de implantação do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA II, em nosso município.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 001/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

  
Marcos Rigolon  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 002-A/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **3º Quadrimestre de 2013**, apresentada pelo Secretária de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores, em 26 de fevereiro de 2014.

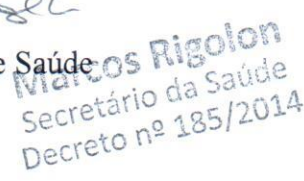
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2013.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 002-A/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  


RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 003/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca do **Relatório Anual de Gestão** do Órgão Executor da Saúde do Município de Guaíra, relativas ao **exercício de 2013**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

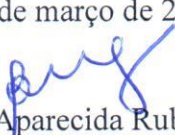
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

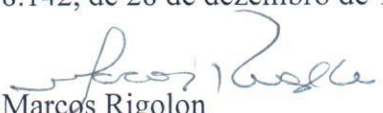
**RESOLVE:**

Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, referentes ao ano de 2013.

Guaíra, 28 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 003/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 004/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas dos recursos de investimento do **VIGIASUS – 2013**, apresentada pelo setor de Vigilância em Saúde do Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 22 de abril de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005 e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a prestação de contas, referentes à aplicação dos recursos de investimentos do VIGIASUS 2013.

Guaíra, 23 de abril de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 004/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  
**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 005/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **1º Quadrimestre de 2014**, apresentada pelo Secretária de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 30 de maio de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2014.

Guaíra, 03 de junho de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 005/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 135/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**RESOLUÇÃO Nº. 5 /2014**

**D a t a :- 18 de dezembro de 2014**

**Ementa:** Reajusta em 5,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo do Município de Guaíra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art.1º.** É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 5,00% (cinco por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei 1.246 de 03-12-2003. Alterado pela lei 1879 de 08-05-2014.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,  
em 18 de dezembro de 2014.

  
**Almir Bueno**  
Presidente da Câmara Municipal  
Gestão/2014

OF/COMUS-SI/Nr \_\_\_\_/2014

Guaíra – PR, 22 de dezembro de 2014.

Anexos: 09 (nove) Resoluções COMUS

**Exmo. Prefeito**

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Conselho Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste expediente, solicitar a publicação das resoluções deste Conselho, abaixo relacionadas, relativas ao ano de 2014, junto ao Diário Oficial de nosso município, podendo ser o diário eletrônico.

## Resoluções:

- 001/14: Aprova a implantação do NASF II
- 02A/14: Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013;
- 003/14: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2013;
- 004/14: Aprova a Prestação de Contas do VIGIASUS 2013;
- 005/14: Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014;
- 006/14: Aprova as Metas e Indicadores do SISPACTO 2014;
- 007/14: Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014;
- 008/14: Aprova o Plano Operativo 2015; e
- 009/14: Aprova a Programação Anual de Saúde 2015.

Esta solicitação visa cumprir a legislação vigente e será rotina estabelecida por esse conselho.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos ao inteiro dispor ao que se fizer necessário, reiterando-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
**MD Prefeito Municipal de Guaíra**

RECEBIDO EM 23/12/14 15:40h  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



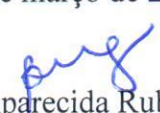
## RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca da implantação do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Modalidade II – NASF II** no Município de Guaíra.

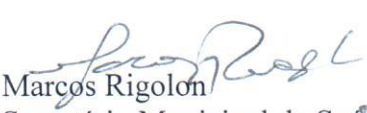
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar o projeto de implantação do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA II, em nosso município.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 001/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

  
Marcos Rigolon  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 002-A/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **3º Quadrimestre de 2013**, apresentada pelo Secretária de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores, em 26 de fevereiro de 2014.

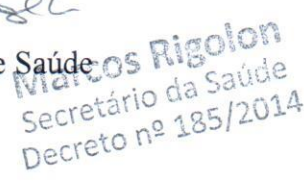
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2013.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 002-A/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  


RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 003/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca do **Relatório Anual de Gestão** do Órgão Executor da Saúde do Município de Guaíra, relativas ao **exercício de 2013**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

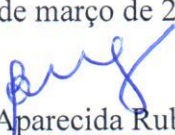
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

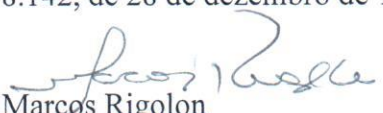
**RESOLVE:**

Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, referentes ao ano de 2013.

Guaíra, 28 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 003/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 004/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas dos recursos de investimento do **VIGIASUS – 2013**, apresentada pelo setor de Vigilância em Saúde do Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 22 de abril de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005 e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a prestação de contas, referentes à aplicação dos recursos de investimentos do VIGIASUS 2013.

Guaíra, 23 de abril de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 004/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  
**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 005/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **1º Quadrimestre de 2014**, apresentada pelo Secretaria de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 30 de maio de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2014.

Guaíra, 03 de junho de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 005/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 135/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 006/2014**

Dispõe sobre a análise e conclusões acerca da pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – 2014, do **SISPACTO – 2014**.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 02 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Pactuação das Metas de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde de GUAÍRA – PR, junto ao SISPACTO, referente ao ano de 2014, sem ressalvas.

Guaíra, 03 de setembro de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 006/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rigolon  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

OF/COMUS-SI/Nr \_\_\_\_/2014

Guaíra – PR, 22 de dezembro de 2014.

Anexos: 09 (nove) Resoluções COMUS

**Exmo. Prefeito**

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Conselho Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste expediente, solicitar a publicação das resoluções deste Conselho, abaixo relacionadas, relativas ao ano de 2014, junto ao Diário Oficial de nosso município, podendo ser o diário eletrônico.

## Resoluções:

- 001/14: Aprova a implantação do NASF II
- 02A/14: Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013;
- 003/14: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2013;
- 004/14: Aprova a Prestação de Contas do VIGIASUS 2013;
- 005/14: Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014;
- 006/14: Aprova as Metas e Indicadores do SISPACTO 2014;
- 007/14: Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014;
- 008/14: Aprova o Plano Operativo 2015; e
- 009/14: Aprova a Programação Anual de Saúde 2015.

Esta solicitação visa cumprir a legislação vigente e será rotina estabelecida por esse conselho.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos ao inteiro dispor ao que se fizer necessário, reiterando-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
**MD Prefeito Municipal de Guaíra**

RECEBIDO EM 23/12/14 15:40h  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



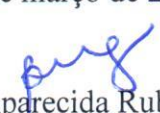
## RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca da implantação do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Modalidade II – NASF II** no Município de Guaíra.

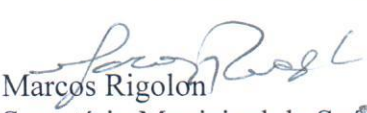
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar o projeto de implantação do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA II, em nosso município.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 001/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

  
Marcos Rigolon  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 002-A/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **3º Quadrimestre de 2013**, apresentada pelo Secretária de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores, em 26 de fevereiro de 2014.

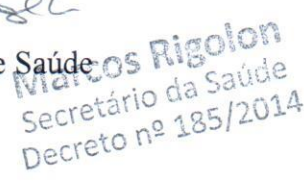
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2013.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 002-A/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  


RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 003/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca do **Relatório Anual de Gestão** do Órgão Executor da Saúde do Município de Guaíra, relativas ao **exercício de 2013**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

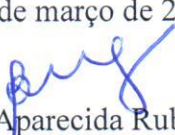
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

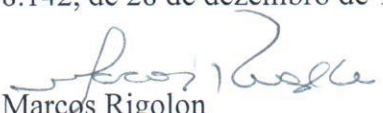
**RESOLVE:**

Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, referentes ao ano de 2013.

Guaíra, 28 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 003/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 004/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas dos recursos de investimento do **VIGIASUS – 2013**, apresentada pelo setor de Vigilância em Saúde do Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 22 de abril de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005 e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a prestação de contas, referentes à aplicação dos recursos de investimentos do VIGIASUS 2013.

Guaíra, 23 de abril de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 004/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  
**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 005/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **1º Quadrimestre de 2014**, apresentada pelo Secretária de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 30 de maio de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2014.

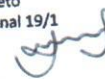
Guaíra, 03 de junho de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 005/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 135/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 006/2014**

Dispõe sobre a análise e conclusões acerca da pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – 2014, do **SISPACTO – 2014**.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 02 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Pactuação das Metas de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde de GUAÍRA – PR, junto ao SISPACTO, referente ao ano de 2014, sem ressalvas.

Guaíra, 03 de setembro de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 006/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rigolon  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 007/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **2º Quadrimestre de 2014**, apresentada pelo Secretaria de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 30 de setembro de 2014.

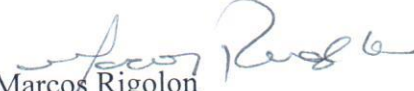
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária nesta mesma data e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2014.

Guaíra - PR, 30 de setembro de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 007/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 15/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

OF/COMUS-SI/Nr \_\_\_\_/2014

Guaíra – PR, 22 de dezembro de 2014.

Anexos: 09 (nove) Resoluções COMUS

**Exmo. Prefeito**

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Conselho Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste expediente, solicitar a publicação das resoluções deste Conselho, abaixo relacionadas, relativas ao ano de 2014, junto ao Diário Oficial de nosso município, podendo ser o diário eletrônico.

## Resoluções:

- 001/14: Aprova a implantação do NASF II
- 02A/14: Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013;
- 003/14: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2013;
- 004/14: Aprova a Prestação de Contas do VIGIASUS 2013;
- 005/14: Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014;
- 006/14: Aprova as Metas e Indicadores do SISPACTO 2014;
- 007/14: Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014;
- 008/14: Aprova o Plano Operativo 2015; e
- 009/14: Aprova a Programação Anual de Saúde 2015.

Esta solicitação visa cumprir a legislação vigente e será rotina estabelecida por esse conselho.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos ao inteiro dispor ao que se fizer necessário, reiterando-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor

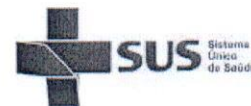
**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
**MD Prefeito Municipal de Guaíra**

RECEBIDO EM 23/12/14 15:40h  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



CMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da implantação do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Modalidade II – NASF II** no Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar o projeto de implantação do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA II, em nosso município.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 001/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde



RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 002-A/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **3º Quadrimestre de 2013**, apresentada pelo Secretaria de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores, em 26 de fevereiro de 2014.

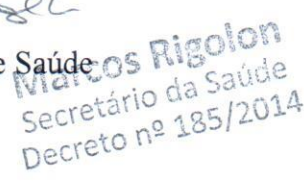
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2013.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 002-A/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  


RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 003/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca do **Relatório Anual de Gestão** do Órgão Executor da Saúde do Município de Guaíra, relativas ao **exercício de 2013**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

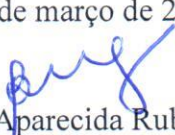
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

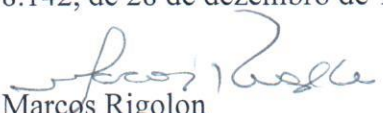
**RESOLVE:**

Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, referentes ao ano de 2013.

Guaíra, 28 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 003/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 004/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas dos recursos de investimento do **VIGIASUS – 2013**, apresentada pelo setor de Vigilância em Saúde do Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 22 de abril de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005 e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a prestação de contas, referentes à aplicação dos recursos de investimentos do VIGIASUS 2013.

Guaíra, 23 de abril de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 004/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  
**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 005/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **1º Quadrimestre de 2014**, apresentada pelo Secretaria de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 30 de maio de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2014.

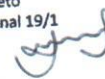
Guaíra, 03 de junho de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 005/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 135/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 006/2014**

Dispõe sobre a análise e conclusões acerca da pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – 2014, do **SISPACTO – 2014**.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 02 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Pactuação das Metas de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde de GUAÍRA – PR, junto ao SISPACTO, referente ao ano de 2014, sem ressalvas.

Guaíra, 03 de setembro de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 006/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rigolon  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 007/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **2º Quadrimestre de 2014**, apresentada pelo Secretaria de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 30 de setembro de 2014.

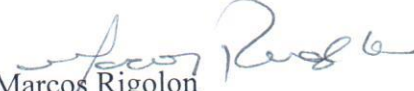
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária nesta mesma data e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2014.

Guaíra - PR, 30 de setembro de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 007/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 15/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 008/2014**

Dispõe sobre a análise e conclusões acerca do **Plano Operativo de 2015**, apresentado pela Secretaria de Saúde.

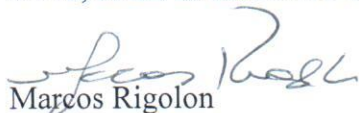
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

**RESOLVE:** Aprovar a Plano Operativo 2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Guaíra, 03 de dezembro de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 008/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

OF/COMUS-SI/Nr \_\_\_\_/2014

Guaíra – PR, 22 de dezembro de 2014.

Anexos: 09 (nove) Resoluções COMUS

**Exmo. Prefeito**

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Conselho Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste expediente, solicitar a publicação das resoluções deste Conselho, abaixo relacionadas, relativas ao ano de 2014, junto ao Diário Oficial de nosso município, podendo ser o diário eletrônico.

## Resoluções:

- 001/14: Aprova a implantação do NASF II
- 02A/14: Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013;
- 003/14: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2013;
- 004/14: Aprova a Prestação de Contas do VIGIASUS 2013;
- 005/14: Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014;
- 006/14: Aprova as Metas e Indicadores do SISPACTO 2014;
- 007/14: Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014;
- 008/14: Aprova o Plano Operativo 2015; e
- 009/14: Aprova a Programação Anual de Saúde 2015.

Esta solicitação visa cumprir a legislação vigente e será rotina estabelecida por esse conselho.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos ao inteiro dispor ao que se fizer necessário, reiterando-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor

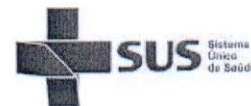
**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
**MD Prefeito Municipal de Guaíra**

RECEBIDO EM 23/12/14 15:40h  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



CMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**



**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da implantação do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Modalidade II – NASF II** no Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar o projeto de implantação do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA II, em nosso município.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 001/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde



RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR



**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 002-A/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **3º Quadrimestre de 2013**, apresentada pelo Secretária de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores, em 26 de fevereiro de 2014.

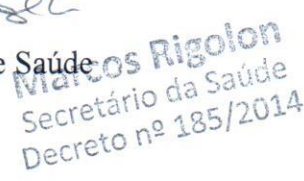
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2013.

Guaíra, 12 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 002-A/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  


RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 003/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca do **Relatório Anual de Gestão** do Órgão Executor da Saúde do Município de Guaíra, relativas ao **exercício de 2013**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

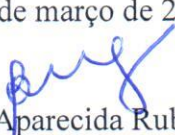
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

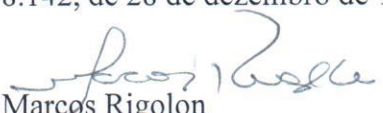
**RESOLVE:**

Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, referentes ao ano de 2013.

Guaíra, 28 de março de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 003/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 004/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas dos recursos de investimento do **VIGIASUS – 2013**, apresentada pelo setor de Vigilância em Saúde do Município de Guaíra.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 22 de abril de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005 e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a prestação de contas, referentes à aplicação dos recursos de investimentos do VIGIASUS 2013.

Guaíra, 23 de abril de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 004/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde  
**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 005/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **1º Quadrimestre de 2014**, apresentada pelo Secretária de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 30 de maio de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2014.

Guaíra, 03 de junho de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 005/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 135/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 006/2014**

Dispõe sobre a análise e conclusões acerca da pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – 2014, do **SISPACTO – 2014**.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 02 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a Pactuação das Metas de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde de GUAÍRA – PR, junto ao SISPACTO, referente ao ano de 2014, sem ressalvas.

Guaíra, 03 de setembro de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 006/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rigolon  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 007/2014**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **2º Quadrimestre de 2014**, apresentada pelo Secretaria de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 30 de setembro de 2014.

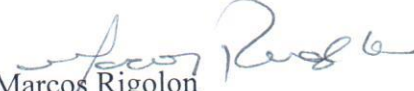
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária nesta mesma data e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

**RESOLVE:** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2014.

Guaíra - PR, 30 de setembro de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 007/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 15/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 008/2014**

Dispõe sobre a análise e conclusões acerca do **Plano Operativo de 2015**, apresentado pela Secretaria de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

**RESOLVE:** Aprovar a Plano Operativo 2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Guaíra, 03 de dezembro de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 008/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR 

**RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 009/2014**

Dispõe sobre a análise e conclusões acerca da **Programação Anual de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra, relativa ao **ano de 2015**.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, através da Comissão de Orçamento e Acesso ao SUS, em reunião realizada em 17 de dezembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:** Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS, referentes ao ano de 2015.

Guaíra, 18 de dezembro de 2014.

  
Bernadete Aparecida Rubin Zilli  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 009/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**Marcos Rigolon**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 185/2014

RECEBIDO EM 23/12/14  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1  
Gabinete do Prefeito  
Município de Guaíra - PR